



BANIF

PROCESSO DE

CESSAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Realizou-se, nesta data, uma reunião com a Administração do BANIF, relativa ao processo de cessações de contrato de trabalho ontem iniciado por essa Instituição. Dessa reunião, resultou essencialmente o seguinte:

- **Não se trata de um despedimento colectivo.** Aliás, foi assegurado que presentemente não se encontra previsto qualquer processo dessa natureza no BANIF;
- O BANIF visa promover uma **redução de pessoal**, tendo em conta os **resultados recentes do Banco e o processo para aceder ao fundo de recapitalização bancária** que presentemente decorre junto do Estado.

Trata-se de uma redução de pessoal, transversal, abarcando agências e serviços centrais, e a nível nacional. Todavia, foi referido que o BANIF não pretende encerrar as propaladas 40 agências, mas cerca de metade desse número.

- Este processo de redução de pessoal abrange **300 trabalhadores** (281 do BANIF e 19 dos demais Bancos do Grupo).

Note-se que, apenas os trabalhadores que foram contactados pelo Banco estão abrangidos por este processo.

- O BANIF proporá aos trabalhadores:
 - a) **cessações de contrato por acordo com pagamento de indemnização** (considerando toda a antiguidade e remuneração mensal);
 - b) **reformas antecipadas** (a trabalhadores que reúnam condições para o efeito);



- No caso das **cessações de contrato**, além das indemnizações, o BANIF disponibilizará ainda:
 - a)** seguro de saúde (já em vigor no Grupo BANIF);
 - b)** manutenção das condições do crédito à habitação durante um período após a cessação do contrato, prorrogável caso se mantenha a situação de desemprego;
 - c)** condições para acesso ao subsídio de desemprego;
 - d)** serviços de uma empresa (Transitar) de recolocação no mercado de trabalho;
 - e)** linha de crédito para quem deseja iniciar actividade por conta própria.

Nesta reunião ficou ainda estabelecido que entre o SNQTB e o BANIF manter-se-á, a todo o tempo, o diálogo e a troca de informações que se mostrem pertinentes, bem como a possibilidade de acompanhamento de casos concretos dos nossos associados.

Face ao acima exposto, apelamos reiteradamente aos nossos sócios que se encontrem incluídos neste plano de redução de pessoal que:

- **Obtenham toda a informação relevante para a decisão a tomar face à proposta apresentada pelo BANIF. Note-se que o trabalhador pode aceitar, recusar ou apresentar uma contra proposta.**
- **Recorram sempre ao Sindicato para o devido aconselhamento;**
- **Não assinem quaisquer documentos sem consultar o SNQTB.**

Sabemos o impacto que, inevitavelmente, estes processos causam nos trabalhadores. Por isso apelamos à manutenção da (possível) serenidade e à desejável prudência e reflexão, sendo certo que o SNQTB continuará, como sempre, inteiramente disponível para acompanhar, aconselhar e representar os nossos associados.

Lisboa, 6 de Julho de 2012

A DIRECÇÃO